



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 015/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023  
EDITAL Nº 04/2023  
TIPO: MENOR PREÇO

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Município de Novais torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2.** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Portaria nº 102/2023, de 03 de janeiro de 2023.

**1.3.** As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

**1.4.** Integram este edital os ANEXOS de I a IX, muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por nota de empenho nos termos que se dispõe o art. nº 62 da lei federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**1.5.** O pregão será conduzido pela pregoeira que será auxiliada pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

## 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

**2.1.-** O PREGÃO será realizado dia **09 de março de 2023, com início às 09h30min**, no Setor de Licitações e Contratos do Município de Novais, com sede à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, telefone (17) 3561-1266, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## 3. OBJETO

**3.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP  
[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## 4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO DO ITEM.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em R\$ 221.000,01 (duzentos e vinte e um mil e um centavo), correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;
- c) apresentam no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII, do art. 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

6.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) estrangeiras que não funcionem no País;
- b) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do Município de Novais/SP.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedado a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

6.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis no momento da sessão do Pregão.

6.5. A licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, via correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** -----

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:** -----

**CNPJ Nº --.---.---/----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---**

**MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** -----

**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE:** -----

**CNPJ Nº --.---.---/----- INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ---.---.---.---**

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3.

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a pregoeira, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte da pregoeira.

7.3.1.3. A pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaís/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

- a) o número do Processo e número deste Pregão;
- b) a denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ da licitante;
- c) preço do item em algarismos por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c.1.) o preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- d) a marca/modelo do veículo ofertado;
- e) para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- f) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- g) declaração impressa na proposta de que a proposta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
- h) data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

## 9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Obs.: **Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

## II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho;
- f) cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- g) no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
- g<sup>1</sup>) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g<sup>2</sup>) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem “a”.

## IV – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**9.2 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.**

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

**10.1.** O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos do Município de Novais, com sede administrativa na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO” ou através do site: [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br).

**10.2.** O aviso do edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado, no Diário eletrônico do Município, em Jornal de grande circulação e no sítio eletrônico do município.

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**11.1.1.** A pretensão referida no subitem 11.1. podem ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. , ou encaminhado via e-mail: [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br), em formato word ou pdf.

**11.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**11.1.3.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

## **12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**12.1.1.** As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1., ou encaminhado via e-mail: [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br), em formato word ou pdf.

**12.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

**Fone (17) 3561-8780**

**Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP**

**[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)**





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**12.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exigem, desde que implique em modificação (s) do ato convocatório do pregão, além da (s) alteração (s) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

## 13. CREDENCIAMENTO

**13.1.** Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**13.1.1.** Quanto aos representantes:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Poderá ser apresentada cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pelo Sr. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou, cópia autenticada por cartório competente.

b) tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (com firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

b1) o instrumento de procuração particular poderá ser apresentado sem o reconhecimento de firma, se assinado digitalmente com chave ICP, ou, ainda, desde que acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do signatário ou por meio de cópia simples do documento de identidade do signatário acompanhado do original, para que seja feito o reconhecimento de firma na própria sessão pública.

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) a licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamento de eventuais licitantes retardatárias;

f) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

**13.1.2.** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

### **13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhada do seguinte documento:

a.1) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

a.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

a.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

**13.1.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta e documentos de habilitação.**

**13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta e documentos de habilitação.**

## **14. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E VISTORIA DO VEÍCULO**

**14.1.** No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das licitantes interessadas em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 13..

**14.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação (itens 8 e 9 do edital).

**14.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

**14.4.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**14.5.** A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (s) zero;
- e) se o preço for inexequível.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**14.6.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

**14.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**14.7.1.** Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**14.7.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

**14.7.3.** A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. a) a licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**14.7.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de R\$ 100,00 (cem reais).**

**14.7.5.** Quando convocado pela pregoeira, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**14.7.6.** A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

**14.7.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**14.7.8.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**14.7.9.** No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

**14.7.9.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**14.7.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**14.7.9.3.** Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo **máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão.

**14.7.9.4.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**14.7.9.5.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**14.7.9.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.7.9.7.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1..

**14.7.9.8.** Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**14.7.10.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**14.8.** A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**14.9.** Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**14.10.** A pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**14.11.** A pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, a licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**14.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da licitante, nos termos do item 14.5.

**14.13.** Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, a pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**14.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).+

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Relação de Apenados publicada no Diário Oficial do Estado através da pesquisa de Impedimento de Contratos/Licitações no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

**14.14.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**14.14.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

**14.14.4.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**14.15.** Atendidas todas as condições de participação, a pregoeira passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

**14.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**14.17.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**14.18.** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**14.19.** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações do Município de Novais, aos cuidados da Comissão de pregão, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

## **14.19. DA VISTORIA DO VEÍCULO**

**14.19.1.** Encerrada a fase de lances, analisado os documentos de habilitação e identificada a licitante vencedora, será aberto o **prazo de 02 dias úteis** para que a vencedora apresente o veículo para vistoria pela comissão de avaliação e vistoria.

**14.19.2.** O Município de Novais através da Comissão Avaliadora reserva a mais ampla e restrita vistoria do veículo conforme “Laudo de Vistoria” em anexo, sendo que a nota de REPROVAÇÃO será de 1 a 6 (um a seis) e nota de APROVAÇÃO será de 7 a 10 (sete a dez).

**14.19.3.** Se o veículo for reprovado, a pregoeira convocará a licitante que apresentou a oferta subsequente de menor preço, para que a mesma apresente o seu veículo à avaliação da Comissão de avaliação e vistoria para aprovação ou não e, assim, sucessivamente.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**14.19.4.** Na ocasião da vistoria, a vencedora deverá apresentar ainda:

- a) cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo emitido no exercício de 2023. Se o Certificado a ser apresentado tiver a data de emissão em 2022, DEVERÁ vir acompanhado das cópias de pagamento do IPVA de 2023 e seguro obrigatório;
- b) CRLV – Certificado do Registro do Veículo em dia.

## 15. RECURSO ADMINISTRATIVO

**15.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(m) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(s) de recorrer.

**15.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**15.3.** As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

**15.4.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**15.5.** Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste edital.

**15.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**16.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**16.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

**16.3.** Compete à autoridade competente homologar o pregão.

**16.4.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1.** O resultado final do pregão será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**18.1.** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá (o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(s) expedida(s) pelo setor competente, sito na Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

**18.2.** Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**18.3.** A(s) convocação(s) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**18.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

**18.5.** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**18.6.** Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a (s) licitante (s) adjudicatária (s) deverá (o) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**18.7.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

## 19. GARANTIA DO OBJETO

**19.1.** O prazo de garantia do objeto, será de 03 (três) meses ou 20.000 km rodados, o que primeiro acontecer, contado a partir data de emissão do Atestado de Recebimento definitivo do objeto.

**19.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os ônibus fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**19.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria DETENTORA DA ATA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**19.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**19.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do ônibus das dependências da Administração pela DETENTORA DA ATA ou pela assistência técnica autorizada.

19.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da DETENTORA DA ATA, aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

19.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou a apresentação de justificativas pela DETENTORA DA ATA, fica o ÓRGÃO GERENCIADOR autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da DETENTORA DA ATA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos ônibus.

19.11. O custo referente ao transporte dos ônibus cobertos pela garantia será de responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

19.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 20. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

20.1. Sustar o recebimento dos ônibus caso estes não estejam de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, até que sejam solucionadas as questões pendentes.

## 21. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

21.1. Responder pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos ônibus, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Administração.

21.2. Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

21.3. O veículo deverá ser entregue com toda a documentação regularizada e devidamente emplacado.

21.4. É de inteira responsabilidade da contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

## 22. DA ENTREGA DO VEÍCULO E DO PAGAMENTO

22.1. Os ônibus serão entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da emissão da Ordem de Entrega/Fornecimento por parte do Setor Competente.

22.2. Os ônibus deverão atender as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**22.3.** Correrá por conta da DETENTORA DA ATA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município.

**22.4.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

**22.5.** A Administração poderá obrigar a DETENTORA DA ATA a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

**22.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.7.** As **irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela DETENTORA DA ATA da notificação por escrito.

**22.8.** O recebimento definitivo não exime a DETENTORA DA ATA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

**22.09.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**22.10.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**22.11.** Para efeito de pagamento, a DETENTORA DA ATA encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

**22.12.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA DA ATA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**22.13.** Caso a DETENTORA DA ATA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**22.14.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA DA ATA.

**22.15.** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora após apresentação da nota fiscal e efetivação da entrega do veículo ao Município.

**22.16.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, multas relativas ao veículo etc.

## 23. DISPENSA DE GARANTIA

**23.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente pregão.

## 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**24.2.** No caso da recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

**24.3.** A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**24.4.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) licitante (s) ficará(o) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**24.5.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**24.6.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal do Contas do Estado.

**24.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa DETENTORA DA ATA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**24.8.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a DETENTORA DA ATA ficará sujeita a penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## 25. DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**25.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**25.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

**25.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**25.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

**25.6.** A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

**25.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**25.8.** O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a aquisição dos bens, devidamente justificado e demonstrado pela DETENTORA DA ATA.

**25.9.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

**25.10.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**25.11.** Após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, findo o qual serão inutilizados.

**25.12.** Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**25.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente do Foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Novais/SP, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.**

### I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ Procurador: -----

### II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: ----- - -

Conta Corrente: ----- - -

### III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

**Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar o objeto abaixo descrito, referente ao pregão presencial sobredito:**

| ITEM         | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO         | VALOR TOTAL     | MARCA |
|--------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-------|
| 01           | 03  | Veículo tipo ônibus; Ano/Modelo: a partir de 2010; Motor dianteiro; Potência 218 CV no mínimo; Combustível Diesel; Cor predominantemente branca, Transmissão 06 (seis) velocidades; Tacógrafo diário hodômetro; Conta giro; Indicador de temperatura; Pressão do óleo do motor; Pressão pneumática do sistema de freios e Nível do tanque de combustível; Luz de aviso de carga de bateria; Luz alta dos faróis; Indicadores de direção, 40 lugares no mínimo; Cortinas; Porta pacote; Sem banheiro; Iluminação interna. Garantia de 03 (três meses) ou 20.000 km rodados. | R\$ ---,---,---        | R\$ ---,---,--- | ----- |
| VALOR GLOBAL |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ ---,---,-- (-----) |                 |       |

Valor total da proposta por extenso: -----

a) Prazo de Entrega: -- (-----) dias corridos, contados a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Entrega (máximo 10 (dez) dias úteis).

b) Validade da proposta (mínimo de 60 dias): -----

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste Anexo.

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP  
[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual sob nº ---.--.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(s) do(s) outorgante(s)) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 04/2023, Processo Licitatório nº 015/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Novais

Processo Licitatório nº 015/2023

Pregão Presencial nº 04/2023

Srta. Pregoeira

Pela presente, declaro (s) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o pregão presencial nº 04/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e data.

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de Novais

Processo Licitatório nº 015/2023

Pregão Presencial nº 04/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº --.---.---/---  
---, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----  
--), portador (a) do RG nº --.---.--- e do CPF nº ---.---.---, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem  
prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa -----  
----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº --.---.---/----- **é microempresa ou  
empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº  
123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,  
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento  
licitatório do Pregão Presencial nº 04/2023, realizado pelo Município de Novais-SP.

Local e data.

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO V - DECLARAÇÕES

Ao

Município de Novais

Processo Licitatório nº 015/2023

Pregão Presencial nº 04/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº ---.---.---/---, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº --.---.----- e do CPF nº ---.---.-----, **DECLARO** sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, **encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.** Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20--

PROCESSO Nº ---/20-- - PREGÃO PRESENCIAL Nº --/20--

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, da empresa cujos item foi adjudicado, que passa doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

### DETENTORA DA ATA:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, CEP: --.---, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº --.---.--- e do RG nº --.---.-----.

| ITEM        | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO       | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------------|------------|---------|-----------|----------------------|-------------|-------|
| 01          |            |         |           |                      |             |       |
| VALOR TOTAL |            |         |           | R\$--.---,-- (-----) |             |       |

### 1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**1.1.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** Os ônibus serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pelo Setor de Compras.

**1.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.4.** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**1.6.** O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

**1.7.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**2.1.1.** Automaticamente:

**2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;

**2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;

**2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

**2.2.** A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**2.2.1.** A pedido quando:

**2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;

**2.2.1.3.** A solicitação da **DETENTORA DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**2.2.2.** Por iniciativa da Administração Municipal quando:

**2.2.2.1.** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

**2.2.2.2.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 2.2.2.6. a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

### **3. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

3.1. Os preços registrados **permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.**

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar ao Município a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a **DETENTORA DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais **DETENTORAS DA ATA** para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A **DETENTORA DA ATA** deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA DA ATA** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**4.5.** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da **DETENTORA DA ATA** e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

## **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** Os ônibus serão entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da emissão da Ordem de Entrega/Fornecimento por parte do Setor Competente.

**5.2.** Os ônibus deverão atender as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

**5.3.** Correrá por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais deste Município.

**5.4.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

**5.5.** A Administração poderá obrigar a **DETENTORA DA ATA** a corrigir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

**5.6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.** As **irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela **DETENTORA DA ATA** da notificação por escrito.

**5.8.** O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

**5.09.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**5.10.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**5.11.** Para efeito de pagamento, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

**5.12.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**5.13.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**5.14.** O órgão gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **DETENTORA DA ATA**.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**5.15.** Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora após apresentação da nota fiscal e efetivação da entrega do veículo ao Município.

**5.16.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, multas relativas ao veículo etc.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR** contratante obriga-se:

- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA DA ATA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**7.1.** São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência, no edital e na legislação vigente:

- a)** entregar os ônibus de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da proposta;
- d)** substituir os ônibus que apresente defeitos/problema, outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h)** É de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

**8.2.** Condiciona-se o pagamento a:

- I - apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**8.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

**8.4.** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Novais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

**21.2.** No caso da recusa à assinatura da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

**21.3.** A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**21.4.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a (s) licitante (s) ficará(o) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(o) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**21.5.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**21.6.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal do Contas do Estado.

**21.7.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa **DETENTORA DA ATA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**21.8.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

## **10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**10.1.** As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

**11.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela **DETENTORA DA ATA**, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

**12.2.** Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.

**12.3.** Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

**12.5.** E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

**DETENTORA DA ATA**

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

----- (nome)

CPF: ---.---.---

2ª \_\_\_\_\_

----- (nome)

CPF: ---.---.---

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº ---/20--, Pregão Presencial nº --/20--; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----  
(Razão Social), CNPJ nº --.---.---/-----; Detentora do item --, nos valor total estimado de R\$ --.---,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—à --/--/20--. Local e Data. -----(nome)— Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO N° (DE ORIGEM): -----

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S) / N° OAB: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

### Pela contratada:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Compras

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitações e Contratos

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitações e Contratos

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome: .....

Cargo: .....

CPF: ---.---.-----

Assinatura: .....

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CPF Nº ---.---.-----

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de 03 (três) ônibus, usados, em bom estado de conservação, destinado ao transporte gratuito dos trabalhadores do Município de Novais, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL R\$ --.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.

----- (NOME)

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO

| DADOS DO VEÍCULO                               |                            |
|------------------------------------------------|----------------------------|
| Placa:                                         |                            |
| Nº Chassi:                                     | Remarcado: ( ) sim ( ) não |
| Carroceria:                                    |                            |
| Marca:                                         |                            |
| Modelo:                                        |                            |
| Ano de fabricação:                             |                            |
| Lotação sentada:                               |                            |
| Material de Construção: ( ) alumínio ( ) ferro |                            |
| Motor:                                         |                            |
| Marca:                                         |                            |
| Tipo e série:                                  |                            |
| Ano de fabricação:                             |                            |
| Combustível:                                   |                            |
| Potência CV (NBR):                             |                            |
| Localização: ( ) dianteiro ( ) traseiro        |                            |
| CRLV e CRV                                     |                            |
| Sinistro, Alienado, Restrito ou outros:        |                            |
| Licenciado em dia: ( ) sim ( ) não             |                            |
| IPVA em dia: ( ) sim ( ) não                   |                            |

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

| COMPONENTES A SEREM VISTORIADOS |    |                             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---------------------------------|----|-----------------------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|                                 | Nº | DESCRIÇÃO                   | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 |    |                             | 1                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| GRUPO<br>A                      | 01 | MOTOR                       |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 02 | AR-CONDICIONADO (se houver) |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 03 | ALTERNADOR                  |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 04 | MOTOR DE ARRANQUE           |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 05 | DIFERENCIAL                 |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 06 | CARDAN                      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 07 | BATERIA                     |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 08 | CAIXA DE MARCA              |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 09 | FAROIS                      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 10 | LANTERNA TRAS. ESQ.         |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 11 | LANTERNA TRAS. DIR.         |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 12 | PARA-CHOQUE DIANT.          |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 13 | PARA-CHOQUE TRAS.           |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 14 | RODA DIANT. ESQ.            |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 15 | RODA DIANT. DIR.            |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 16 | RODA TRAS. ESQ.             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 17 | RODA TRAS. DIR.             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 18 | PNEU DIANT. ESQ.            |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 19 | PNEU DIANT. DIR.            |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 20 | PNEU TRAS. ESQ.             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 21 | PNEU TRAS. DIR.             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 22 | ESPELHO RET. EXT. ESQ.      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 23 | ESPELHO RET. EXT. DIR.      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 24 | SUSPENSÃO DIANT. ESQ.       |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 25 | SUSPENSÃO DIANT. DIR..      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 26 | SUSPENSÃO TRAS. ESQ.        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 27 | SUSPENSÃO TRAS. DIR..       |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 28 | PARA-BRISA DIANTEIRO        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 29 | PARA-BRISA TRASEIRO         |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 30 | VIDROS LATERAIS DIANT.      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 31 | VIDROS LATERAIS TRAS.       |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 32 | TRANSMISSÃO ( ) MT ( ) AT   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 33 | BOMBA INJETORA              |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 34 | CAIXA DE DIREÇÃO            |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 35 | INJEÇÃO                     |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 36 | ESTEPE                      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 37 | MACACO                      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 38 | CHAVE DE RODA               |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 39 | TRIÂNGULO                   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 40 | EXTINTOR                    |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|                                 | 41 | KM                          |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

|         | Nº | DESCRIÇÃO               | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---------|----|-------------------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|         |    |                         | 1                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| GRUPO B | 42 | LONGARINAS              |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 43 | TRAVESSAS DAS LONGARINA |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 44 | ASSOALHO BAGAGEIRO      |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 45 | ESTRUTURA BAGAGEIRO     |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 46 | LONGARINAS              |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

|         | Nº | DESCRIÇÃO                | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---------|----|--------------------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|         |    |                          | 1                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| GRUPO C | 47 | PAREDE FRONTAL           |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 48 | CHAPARIA ESQUERDA        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 49 | COMPARTIMENTO DA BATERIA |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 50 | ESTRUTURA DIREITA        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 51 | CHAPARIA DIREITA         |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 52 | PORTA DIANTEIRA          |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 53 | ESTRIBO DIANTEIRO        |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 54 | COMPARTIMENTO DO MOTOR   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 55 | PISO INTERNO             |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 56 | CAIXAS DE RODAS          |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 57 | REVESTIMENTO DA PAREDE   |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 58 | REVESTIMENTO DO TETO     |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 59 | ESTRUTURAS DOS BANCOS    |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 60 | PAREDE TRASEIRA          |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 61 | CHAPARIA DE TETO         |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

|         | Nº | DESCRIÇÃO   | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---------|----|-------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|         |    |             | 1                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| GRUPO D | 62 | Pintura     |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 63 | Estofamento |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|         | 64 | Elétrica    |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

|         | Nº | DESCRIÇÃO      | ESTADO DE CONSERVAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |    |
|---------|----|----------------|-----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|
|         |    |                | 1                     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| GRUPO E | 65 | Emissão de CO2 |                       |   |   |   |   |   |   |   |   |    |

ANOTAÇÕES:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Média aritmética: -----

Resultado da avaliação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

## Comissão de Avaliação

Presidente: -----

Membros: -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

[www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) / [contratos@novais.sp.gov.br](mailto:contratos@novais.sp.gov.br)